



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 2.871, de 02 de julho de 2019

“Autoriza a Prefeitura Municipal a proceder à limpeza de terrenos baldios particulares e dá outras providências”

A **Câmara Municipal de Guanhanes**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal, por meio dos setores internos competentes, autorizada a proceder à limpeza de terrenos baldios de propriedades particulares, na forma disposta nesta Lei.

Art.2º - Após ser comunicada da existência de terreno baldio, que acumule mato ou lixo, a Prefeitura notificará o proprietário ou possuidor, dando-lhe o prazo de 10 (dez) dias para proceder à limpeza, a expensas próprias.

Parágrafo Único: Desatendida a notificação no prazo estipulado, a Prefeitura Municipal poderá aplicar ao proprietário, multa no valor de 25 (vinte e cinco) UFM.

Art.3º - Desatendida a notificação, nos termos do Art. 2º desta lei, a Prefeitura Municipal, pelos setores internos competentes, deverá promover a limpeza do local e lançar o valor dos serviços expedindo nota de cobrança, independente da aplicação de multas e outras sanções previstas da legislação pertinente.

Parágrafo Único – O valor dos serviços executados a serem cobrados pela Prefeitura Municipal será calculado com base na fração de 0,1 (um décimo) da UFM para cada metro quadrado do terreno, com prazo máximo para que o proprietário faça o pagamento estabelecido em 30 (trinta) dias após a realização dos serviços.

Art.4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei em 60 (Sessenta) dias após sua publicação.

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhanes-MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: (33) 3421-1515 - E-mail: contato@guanhaes.mg.gov.br

CNPJ: 18.307.439/0001-27



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guanhanes/MG, 02 de julho de 2019.

Uluo
Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Certifico ter publicado () Lei, () Decreto, () Portaria,
número 2871 na íntegra afixando ao quadro de avisos
da Prefeitura no dia 02/07/19.

Ass:

Mat:

8424

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JULHO

DE 1891

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhanes-MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: (33) 3421-1515 - E-mail: contato@guanhaes.mg.gov.br

CNPJ: 18.307.439/0001-27